

RESOLUÇÃO Nº 044/2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Projeto de Resolução nº 043/2022, de autoria A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder à doação/devolução e entrega dos bens móveis abaixo descritos ao Poder Executivo Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, a proceder à Doação/Devolução e Entrega ao Poder Executivo, dos seguintes bens móveis:

Parágrafo único. Bens em desuso e inservíveis assim especificados e elencados:

I- 01 (uma) Especial Caminhonete GM S-10 Rodeio D, Cor Branca, Combustível Álcool/Gasolina, Carroceria Aberta/Cabine Dupla, Renavam 00320506762, Placa NJP4J62, Ano 2010/2011, Chassi 9BG138XP0BC439099, de propriedade da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, categorizada como inservível, inscrita no Código Patrimonial nº 2325;

II- 01 (uma) Motocicleta Yamaha/Factor YBR 125 K, Cor Preta, Combustível Gasolina, Renavam 00254860168, Placa NUF3780, ano 2009/2010, Chassi 9C6KE1220A0108685, de propriedade da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, que não está em funcionamento, necessitando de manutenção, inscrita no Código Patrimonial nº 2285 (Sem Código Patrimonial no veículo, mas consta na relação de Inventário de Bens da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, datado em 08.06.2021 – Anexo 02, conforme Documentação e Imagem fotografada em data de 07.08.2023, nas dependências desta Casa de Leis - anexas);

III- 01 (uma) Motocicleta Honda CG 150 Titan ES, Cor Vermelha, Combustível Gasolina, Renavam 00957780389, Placa KAO3153, ano 2008/2008, Chassi 9C2KC08508R046522, de propriedade da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, inscrita no Código Patrimonial nº 1088 (Imagem da Placa e Plaqueta com Código Patrimonial no veículo, fotografada em data de 07.08.2023 nas dependências desta Casa de Leis – anexa);

IV- 01 (uma) Unidade Computador AMD Sempron™ 145, processador 2,80 Ghz, 2 Gb de memória ram, HD 500 GB, inscrita no Código Patrimonial nº 2601;

V- 01 (uma) Unidade CPU Dual Core, sem HD, inscrita no Código Patrimonial nº 1367;

VI- 01 (uma) Unidade Monitor AOC 19" na cor preta, inscrita no Código Patrimonial nº 2736;

VII- 01 (uma) Unidade Impressora HP Laser jet 1020, categorizada como inservível, inscrita no Código Patrimonial nº 1069;

VII- 01 (uma) Unidade Fax Kx- 931, categorizada como inservível, inscrita no Código Patrimonial nº 1971;

IX- 01 (uma) Unidade Monitor LG Flatron, categorizada como inservível, inscrita no Código Patrimonial nº 1034;

X- 01 (uma) Unidade AOC, categorizada como inservível, categorizada como inservível, inscrita no Código Patrimonial nº 1033;

XI- 01 (uma) Unidade Impressora HP Photosmart, categorizada como inservível, inscrita no Código Patrimonial nº 2144;

XII- 01 (uma) Unidade Monitor AOC, categorizada como inservível, inscrita no Código Patrimonial nº 2735;

XIII- 01 (uma) Unidade Monitor AOC, categorizada como inservível, inscrita no Código Patrimonial nº 1391;

XIV- 01 (uma) Unidade AOC, categorizada como inservível, inscrita no Código Patrimonial nº 1032;

XV- 01 (uma) Unidade DVD Panasonic Compact Disc Player Modelo CDP-AT3, categorizada como inservível, inscrita no Código Patrimonial nº 0209;

XVI- 01 (uma) Unidade Monitor AOC, inscrita no Código Patrimonial nº 2189;

XVII- 01 (uma) Unidade Impressora HP laser jet M1132 MFP, categorizada como inservível, inscrita no Código Patrimonial nº 2564;

XVIII- 01 (uma) Unidade Impressora HP laser Jet M1132 MFP, categorizada como inservível, inscrita no Código Patrimonial nº 2319;

XIX- 01 (uma) Unidade Brother DCP 7065DN, categorizada como inservível, inscrita no Código Patrimonial nº 2576;

XX- 01 (uma) Unidade CPU Sucata com placa mãe IP MH6-G1, em curto, categorizada como inservível, inscrita no Código Patrimonial nº 101089;

XXI- 01 (uma) Unidade Monitor Positivo _Widescreen 23,8 LCD, categorizada como inservível, inscrita no Código Patrimonial nº 101386.

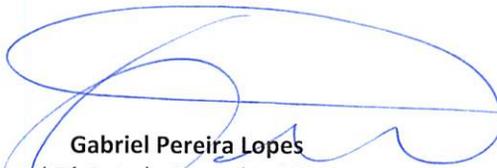
Art. 2º - A Doação/Devolução e Entrega será concretizada através da assinatura do Termo de Doação/Devolução e Entrega dos bens móveis que passam a fazer parte integrante desta Resolução, cuja Minuta encontra-se anexa.

Art. 3º - Os bens descritos no artigo 1º, serão destinados para uso da Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT e/ou outra destinação que entender mais adequada.

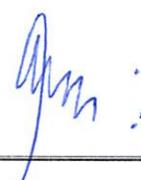
Art. 4º - Em decorrência da Doação/Devolução e Entrega dos bens móveis de que trata esta Resolução, o Departamento responsável pelo Patrimônio desta Câmara Municipal, deverá promover a respectiva baixa dos itens acima listados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 034, de 05 de setembro de 2023.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 10 de outubro de 2023.


Gabriel Pereira Lopes
(Zé Gota) Vereador-PSDB
Presidente da Câmara Municipal


Jairo Gehm
Vereador-PRTB
1º Secretário



TERMO DE PUBLICAÇÃO

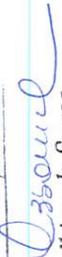
Em cumprimento a Legislação em vigor, procedi nesta data, a publicação do ato administrativo abaixo no local especificado.

Ato Fisico no mural

Local: Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

barradogarcas.mt.leg.br - fb.com/camarabarradogarcas

Barra do Garças/MT, 10/10/2023


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO/DEVOLUÇÃO/ENTREGA DE BEM MÓVEL

“Que entre si celebram a Câmara Municipal de Barra do Garças - MT e o Poder Executivo Municipal.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.051.469/0001-27, com sede na Rua Mato Grosso, 617 Centro – Barra do Garças, neste ato representada por seu Presidente **GABRIEL PEREIRA LOPES**, brasileiro, solteiro, servidor público, podendo ser localizado na Rua Mato Grosso, 617, Centro, na Cidade de Barra do Garças - MT, doravante denominada **DOADORA** e, de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT**, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Carajás, 522, Centro, neste Município, com inscrição no CNPJ sob n.º 03.439.239/0001-50, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, brasileiro, casado, doravante denominada **RECEPTORA**, celebram o presente Termo de Doação/Devolução e Entrega de Bens Móveis, que reger-se-á pela Resolução n.º ___/2023 e pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo de Doação/Devolução e Entrega os seguintes bens: I- 01 (uma) Especial Caminhonete GM S-10 Rodeio D, Cor Branca, Combustível Álcool/Gasolina, Carroceria Aberta/Cabine Dupla, Renavam 00320506762, Placa NJP4J62, Ano 2010/2011, Chassi 9BG138XP0BC439099, de propriedade da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, categorizada como inservível, inscrita no Código Patrimonial n.º 2325; II- 01 (uma) Motocicleta Yamaha/Factor YBR 125 K, Cor Preta, Combustível Gasolina, Renavam 00254860168, Placa NUF3780, ano 2009/2010, Chassi 9C6KE1220A0108685, de propriedade da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, que não está em funcionamento, necessitando de manutenção, inscrita no Código Patrimonial n.º 2285 (Sem Código Patrimonial no veículo, mas consta na relação de Inventário de Bens da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, datado em 08.06.2021 – Anexo 02, conforme Documentação e Imagem fotografada em data de 07.08.2023, nas dependências desta Casa de Leis - anexas); III- 01 (uma) Motocicleta Honda CG 150 Titan ES, Cor Vermelha, Combustível Gasolina, Renavam 00957780389, Placa KAO3153, ano 2008/2008, Chassi 9C2KC08508R046522, de propriedade da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, inscrita no Código Patrimonial n.º 1088 (Imagem da Placa e Plaqueta com Código Patrimonial no veículo, fotografada em data de 07.08.2023 nas dependências desta Casa de Leis – anexa); IV- 01 (uma) Unidade Computador AMD Sempron™ 145, processador 2,80 Ghz, 2 Gb de memória ram, HD 500 GB, inscrita no Código Patrimonial n.º 2601; V- 01 (uma) Unidade CPU Dual Core, sem HD, inscrita no Código Patrimonial n.º 1367; VI- 01 (uma) Unidade Monitor AOC 19” na cor preta, inscrita no Código Patrimonial n.º 2736; VII- 01 (uma) Unidade Impressora HP Laser jet 1020, categorizada como inservível, inscrita no Código Patrimonial n.º 1069; VIII- 01 (uma) Unidade Fax Kx-931, categorizada como inservível, inscrita no Código Patrimonial n.º 1971; IX- 01 (uma) Unidade Monitor LG Flatron, categorizada como inservível, inscrita no Código Patrimonial n.º 1034; X- 01 (uma) Unidade AOC, categorizada como inservível, categorizada como inservível, inscrita no Código Patrimonial n.º 1033; XI- 01 (uma) Unidade Impressora HP Photosmart, categorizada como inservível, inscrita no Código Patrimonial n.º 2144; XII- 01 (uma) Unidade Monitor AOC, categorizada como inservível, inscrita no Código Patrimonial n.º 2735; XIII- 01 (uma) Unidade Monitor AOC, categorizada como inservível, inscrita no Código Patrimonial n.º 1391; XIV- 01 (uma) Unidade AOC, categorizada como inservível, inscrita no Código Patrimonial n.º 1032; XV- 01 (uma) Unidade DVD Panasonic Compact Disc Player Modelo CDP-AT3, categorizada como inservível, inscrita no Código Patrimonial n.º 0209; XVI- 01 (uma) Unidade Monitor AOC, inscrita no Código Patrimonial n.º 2189; XVII- 01 (uma) Unidade Impressora HP laser jet M1132 MFP, categorizada como inservível, inscrita no Código Patrimonial n.º 2564; XVIII- 01 (uma) Unidade Impressora HP laser Jet M1132 MFP, categorizada como inservível, inscrita no Código Patrimonial n.º 2319; XIX- 01 (uma) Unidade Brother DCP 7065DN, categorizada como inservível, inscrita no Código Patrimonial n.º 2576; XX - 01 (uma) Unidade CPU Sucata com placa mãe IP MH6-G1, em curto, categorizada como inservível, inscrita no Código Patrimonial n.º 101089; XXI - 01 (uma) Unidade Monitor Positivo _Widescreen 23,8 LCD, categorizada como inservível, inscrita no Código Patrimonial n.º 101386, devidamente autorizado pela Resolução n.º ___/2023.

(66) 3401-2484 / 3401-2395 / 3401-2358 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas

Rua Mato Grosso, N.º 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-000

camara@barradogarcas.mt.leg.br / imprensa@barradogarcas.mt.leg.br / ouvidoria@barradogarcas.mt.leg.br

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CÂMARA MUNICIPAL – Entregar os bens móveis, conforme descrição acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREFEITURA: Receber os bens nas condições que se encontram, bem como utilizar para uso da Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT, e/ou outra destinação que entender mais adequada.

DO PRAZO

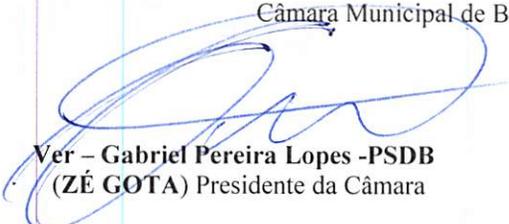
CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo de Doação/Devolução e Entrega de bens móveis tem vigência por prazo indeterminado.

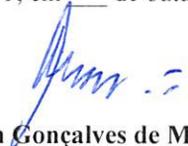
DO FORO

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças – MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Termo de Doação/Devolução e Entrega de bens móveis.

Por estarem às partes de acordo, assinam o Termo de Doação/Devolução e Entrega de bens móveis em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e cientes.

Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, em ____ de outubro de 2023.


Ver – Gabriel Pereira Lopes -PSDB
(ZÉ GOTA) Presidente da Câmara


Adilson Gonçalves de Macedo
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

01 _____

CPF: _____

02: _____

CPF: _____

TERMO DE PUBLICAÇÃO
Em cumprimento a Legislação em vigor, procedi
nesta data, a publicação do ato administrativo
abaixo no local especificado
Ato: TCE/MT 3172
Local: Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva
barradogarcas.mt.leg.br - fb.com/camarabarradogarcas
Barra do Garças/MT 11/10/2023